PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco65@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL nº 856/2012

SÚMULA: Dispõe sobre majoração salarial aos níveis de vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, agentes políticos do executivo e legislativo municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar majoração salarial de 7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento) nos níveis de vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, agentes políticos do executivo e legislativo municipal.

Parágrafo Único – Exclui dessa majoração salarial, os profissionais da educação municipal, contemplado pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, reatroativo à 01 de abril de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 04 de abril de 2012

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
06/04/2012